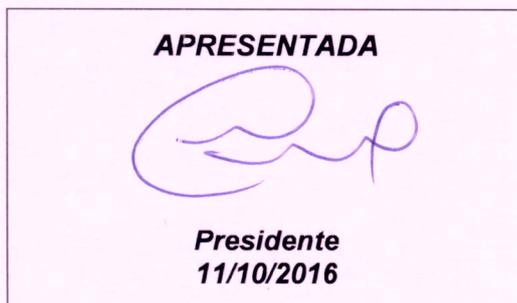


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### MOÇÃO Nº 415

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 2.974/2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), que obriga o Poder Público a criar serviços telefônicos gratuitos de emergência para atendimento a idosos e a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

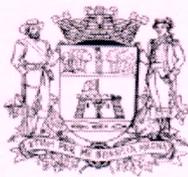


A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou, no último dia 13 de Setembro, parecer pela aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.974/2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/Paraíba), que obriga o Poder Público a criar serviços telefônicos gratuitos de emergência para atendimento a idosos e a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nos termos do Projeto e pelo texto aprovado, as empresas de telefonia celular também serão obrigadas a possibilitarem o envio de mensagem de texto para os serviços públicos de emergência, como os da Polícia Militar (190) e do Corpo de Bombeiros (193), com o intuito de atender deficientes auditivos.

A relatora no Projeto, Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP) apresentou parecer dos mais pertinentes, destacando que há uma evidente carência de serviços de informação de fácil acesso e voltados exclusivamente às necessidades de idosos e de deficientes. "*Faz-se necessário que o poder público intervenha de maneira mais incisiva*", lembra a deputada.

Pelo texto, e caso o Projeto venha de fato ser aprovado pelo Plenário da Câmara, depois no Senado e sancionado pelo Presidente Michel Temer, será criado um serviço para receber denúncias e informar aos idosos e às pessoas com deficiência sobre os direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) e na Lei da Acessibilidade (Lei 10.098/00). Registrando que o atendimento deverá ser acessado gratuitamente por meio de código de três dígitos, a exemplo do que é feito com outros números de emergência e



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 415 – pág. 02)

estar disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, com suporte também para deficientes auditivos, por meio de mensagem de texto.

Consideramos a proposta das mais felizes e oportunas, sobretudo porque vai contribuir para melhorar o atendimento ao idoso em caso de necessidade ou emergência, melhorando do mesmo modo o atendimento às pessoas com deficiência, especialmente auditiva, e as que apresentam mobilidade reduzida, que na prática poderão se beneficiar com o uso da tecnologia, como o celular, a favor do estado de necessidade e por uma melhor qualidade de vida.

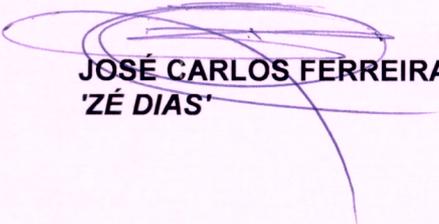
Por essa razão e, desde logo, torcendo pela aprovação do Projeto de Lei que tramita de forma conclusiva e será analisado nas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, de Seguridade Social e Família; e de Constituição, Justiça e Cidadania;

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº 2.974/2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), que obriga o Poder Público a criar serviços telefônicos gratuitos de emergência para atendimento a idosos e a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB);
2. à Deputada Luiza Erundina (PSOL/SP);
3. ao Sr. Milton Calzavara, Presidente da Comissão Municipal do Idoso de Jundiaí;
4. ao Dr. Flamínio Silveira Amaral Junior, Promotor de Justiça do Idoso em Jundiaí;
5. ao Sr. Reinaldo Fernandes, Coordenador dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Jundiaí.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
**'ZÉ DIAS'**